LEI Nº 2.946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 12/12/2024
Edição nº 3866 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Rua Mário Alves de Oliveira a atual Rua L, no Conjunto Vila Conquista, do Bairro Patagônia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Mário Alves de Oliveira a atual Rua L, no Conjunto Vila Conquista, do Bairro Patagônia, indicada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de dezembro de 2024.

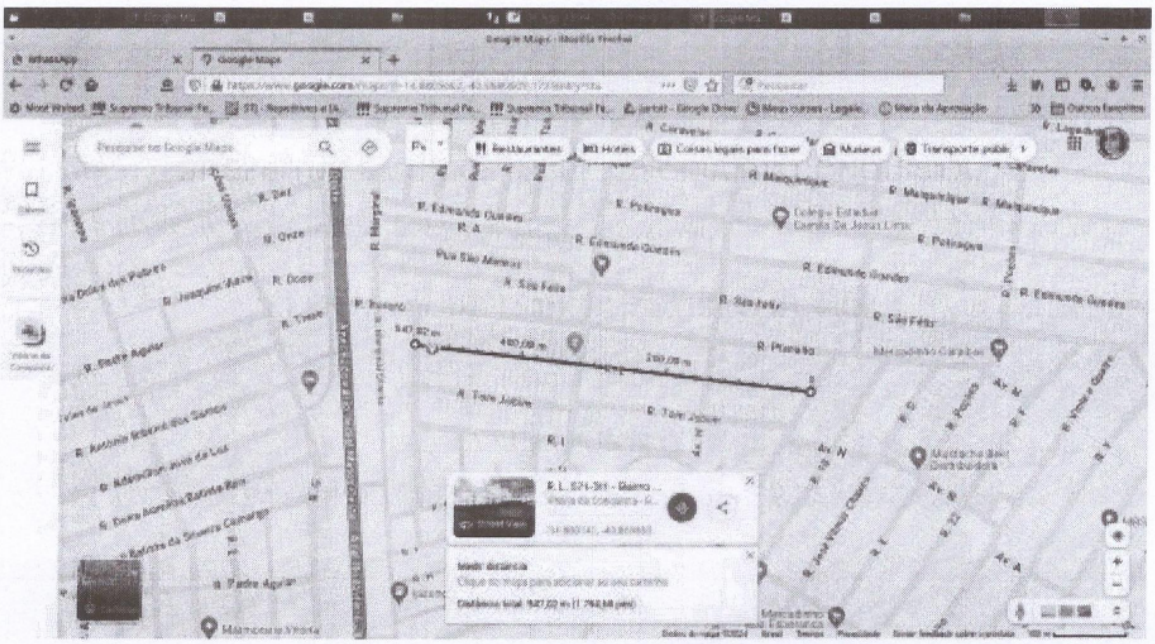
Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEIJ06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM 1 JOHNATAN NUNES MORELIS

LEI Nº 2.946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO


Google Maps
R. Edevaldo Guedes
R. Pitanga
R. Marquesiqui
R. São Felix
R. Pitanga
R. Edevaldo Guedes
R. Marquesiqui
R. Edevaldo Guedes
R. São Felix
R. Pitanga
R. Torre Jubiaba
R. Torre Jubiaba
R. Pitanga
R. Edevaldo Guedes
R. Edevaldo Guedes
R. Edevaldo Guedes